



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONTABIL

Análise da Viabilidade Contábil da Contratação de Materiais/objetos

O presente parecer contábil tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de materiais/objetos conforme a estimativa de despesas apresentada, que totaliza aproximadamente **R\$ 19.287,96 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Este estudo considera a compatibilidade dos valores com a previsão orçamentária da Câmara Municipal.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, foram alocados recursos para a categoria de despesas com materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros. A análise da disponibilidade orçamentária revela que o compromisso financeiro estimado de **R\$ 19.287,96 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, representa apenas pequena parcela da dotação total, garantindo um saldo positivo remanescente no caixa.

A contratação proposta está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determinam a necessidade de planejamento e controle das despesas públicas. A previsão orçamentária adequada e a pesquisa de mercado realizada para a aquisição dos materiais e serviços asseguram a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação não comprometerá a saúde financeira da Câmara Municipal, uma vez que a execução do orçamento está sendo realizada dentro dos limites estabelecidos. A manutenção de um saldo positivo após a realização da despesa reforça a capacidade da instituição de honrar seus compromissos e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, este parecer contábil conclui que a contratação dos materiais/objetos estimados é viável e recomendada. A Câmara Municipal de Dom Silvério possui recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa, em conformidade com as normas legais e os princípios de boa gestão pública.

Recomenda-se que sejam seguidos todos os procedimentos legais para a formalização da contratação, e que seja realizado um acompanhamento da execução orçamentária para garantir que as despesas não excedam os limites estabelecidos.

Dom Silvério, 11 novembro de 2024.

Ana Carolina de Lima Grosso

CRC: MG-095138